

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

ALMIR SCHMIDT
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Habitação

CARLOS DAVID SION
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em silêncio, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIII – Nº 2099

Sexta-feira, 30 de julho de 2004



AMIGO DA CRIANÇA

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.145 DE 28 de julho de 2004

Denomina "Rua Miguel Archanjo Pereira Ramos", a logradouro público, 2º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominada "Rua Miguel Archanjo Pereira Ramos", o logradouro público que tem início ao lado da Igreja e Escola Nossa Senhora de Fátima, na BR 040, em Araras, com aproximadamente 1.100 metros de extensão e termina junto ao entroncamento das ruas "H" e "C" do Loteamento Vale do Sossego.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem a presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de julho de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Controle Interno

RESOLUÇÃO Nº 11/2004

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre de 2004, do Município de Petrópolis, em cumprimento a Lei Complementar n.º 101/2000.

A Secretária de Controle Interno do Município de Petrópolis, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 52 da Lei Complementar n.º 101/2000 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária abrangerá todos os Poderes;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 54 Lei Complementar n.º 101/2000 o Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelos titulares dos poderes e órgãos ao final de cada quadrimestre;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre de 2004, em cumprimento a Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º – Os dados dos relatórios divulgados foram extraídos dos balancetes referente aos meses do período, do Poder Executivo (Fundos e Administração Indireta) e do Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 28 de julho de 2004.

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Diretor do DESUP, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
JACINTHA BASTOS	01/08/2004
Quadra 7 Inf. Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 04	
AMÉRICO PERDIS CAL	01/08/2004
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 08	
CARLOS JOSÉ DE LIMA	02/08/2004
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B, Ordem 11	
ANTENOR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	03/08/2004
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C, Ordem 07	
CARMO GIFFONI	03/08/2004
Quadra 15 C, 2º Platô Fila C, Ordem 21	
MARIA RODRIGUES DE ASSIS	03/08/2004
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô Fila C, Ordem 27	
ADJALMA ZANOVELLI	04/08/2004
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A, Ordem 04	
AMÉLIA TEIXEIRA DE CARVALHO	04/08/2004
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila A Ordem 07	
JOSÉ JOAQUIM GOMES FILHO	04/08/2004
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila B, Ordem 13	
MANOEL PEREIRA	05/08/2004
Quadra 15 B, 2º Platô, Fila B, Ordem 13	
SEBASTIÃO DE MOURA RODRIGUES	05/08/2004
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila C, Ordem 16	
JOÃO FERREIRA NUNES	07/08/2004
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A, Ordem 18	
BENEDITO CEA DE CARVALHO	08/08/2004
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 19	
JALLES ANDRADE DE SOUZA	08/08/2004
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B, Ordem 17	
ISILDA FERREIRA DA SILVA	08/08/2004
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C, Ordem 04	
JOÃO TAVARES	08/08/2004
Quadra 15 B, 2º Platô, Fila C, Ordem 31	
ORACI FERRAZ DE ASSUMÇÃO	08/08/2004
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 10	
JOÃO DOS SANTOS CLIMAS	09/08/2004
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A, Ordem 09	

Nome	Vencimento
JAIR SOARES DE ALMEIDA	09/08/2004
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B, Ordem 34	
CARLOS BRITO DOS SANTOS	10/08/2004
Quadra 09, 3º Platô, Fila A, Ordem 04	
JAIR HENRIQUE MARQUES	10/08/2004
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 19	
ANTÔNIO CARLOS BARBOSA	10/08/2004
Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 20	
ANA CLAUDIA S. MARIA TELLES	12/08/2004
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C, Ordem 08	
CLÁUDIO ANTÔNIO SANTOS JÚNIOR	12/08/2004
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila C, Ordem 10	
JOSÉ FERNANDO LIMA MURAY	12/08/2004
Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 16	
MANOEL ISAÍAS PORTES	13/08/2004
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A, Ordem 15	
DIVA DE OLIVEIRA SOUZA	14/08/2004
Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 06	
JOSÉ DA SILVA	15/08/2004
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila A Ordem 08	
FRANCISCO ALVES MADEIRA	15/08/2004
Quadra 15B, 2º Platô, Fila B, Ordem 27	
EDVALDO DE JESUS	15/08/2004
Quadra 15 B, 2º Platô, Fila C, Ordem 35	
EDMUNDO ANTÔNIO SCHANUEL	16/08/2004
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B Ordem 08	
JORGE DOMINGOS NEVES	16/08/2004
Quadra 15B, 1º Platô, Fila B, Ordem 18	
JOAQUIM LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	17/08/2004
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 23	
HELIS CORRÊA	17/08/2004
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 14	
EUNICE CORRÊA RODRIGUES	18/08/2004
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A, Ordem 03	
ROBERTO CARLOS DA COSTA	18/08/2004
Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 10	

Nome	Vencimento
EUGÊNIO SILVA FRANÇA	18/08/2004
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B, Ordem 12	
ANTÔNIA I. DA CONCEIÇÃO ROCHA	19/08/2004
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 09	
NATALINO ARAGÃO	19/08/2004
Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 09	
MARIA EDUARDA S. I. DA SILVA	19/08/2004
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 10	
ÂNGELO CUSTÓDIO FIALHO	19/08/2004
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B, Ordem 13	
ANTÔNIO VALENTIM	21/08/2004
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C, Ordem 11	
HUGO DOS SANTOS	22/08/2004
Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 08	
CARMEM RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/08/2004
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A, Ordem 09	
ALCIDES MOREIRA VILLAR	26/08/2004
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 05	
MARIA BARIZÃO BEPLER	26/08/2004
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 20	
NEYDE VASSALO A. S. DE MELO	26/08/2004
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B, Ordem 17	
JOSÉ GONÇALVES	26/08/2004
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 26	
MIGUEL BELMONTE DA SILVA	27/08/2004
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 28	
JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA	27/08/2004
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 12	
OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA	27/08/2004
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C, Ordem 09	
ODILA DE OLIVEIRA MARTINS	27/08/2004
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C, Ordem 12	
EUGÊNIA ROSA BOTELHO DE MELLO	28/08/2004
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila c, Ordem 22	
PALMIRA R. DE SOUZA DA SILVA	29/08/2004
Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 15	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS CORRENTES	273.089,8	280.664,3	45.648,3	15,7	133.961,5
RECEITAS TRIBUTARIAS	65.428,0	65.428,0	9.015,3	13,8	25.831,5
Impostos	55.900,0	55.900,0	7.733,8	13,8	22.706,1
Taxas	9.528,0	9.528,0	1.281,5	13,4	3.125,4
Contribuição de Melhorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.455,2	27.455,2	3.485,8	12,7	15.656,2
Contribuições Sociais	19.455,2	19.455,2	1.810,3	9,3	12.352,8
Contribuições Econômicas	8.000,0	8.000,0	1.675,5	20,9	3.305,4
RECEITA PATRIMONIAL	2.733,5	3.820,9	615,2	16,1	1.713,8
Receitas Imobiliárias	162,4	162,4	22,4	13,8	96,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.571,1	3.658,5	592,8	16,2	1.617,9
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100,0	1.100,0	0,0	0,0	1.054,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.130,6	177.617,8	28.330,7	16,0	92.845,3
Transferências Intergovernamentais	160.145,3	168.395,1	28.149,2	16,7	92.301,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	987,3	987,3	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	15.242,4	15.242,4	181,5	2,0	8.678,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	956,0	956,0	20,2	2,1	4.930,5
Multas e Juros de Mora	831,2	831,2	138,0	14,4	516,7
Indenizações e Restituições	6.001,2	6.001,2	1.643,3	27,4	242,1
Receita da Dívida Altra	7.454,0	7.454,0	1.653,4	22,2	1.193,5
Receitas Diversas	2.870,0	2.870,0	1.698,7	37,4	2.978,2
RECEITAS DE CAPITAL	2.870,0	2.870,0	0,0	0,0	1.652,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	2.167,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DIVIDAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dividas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	2.870,0	2.870,0	0,0	0,0	2.167,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	1.675,8	1.675,8	1.697,9	101,3	-312,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	-2,2
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Capital Diversas	0,0	0,0	0,0	0,0	-2,2
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	275.959,8	285.210,1	47.347,0	16,0	135.813,5
(-DREDAÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	8.910,0	8.910,0	1.512,5	17,0	4.207,5
Dedução Cota-Parte FPM	2.550,0	2.550,0	418,4	16,4	1.247,8
Dedução Cota-Parte ICMS Desonerado	75,0	75,0	17,1	22,8	23,7
Dedução Cota-Parte ICMS	6.210,0	6.210,0	1.058,5	17,0	3.296,6
Dedução Cota-Parte IPLEX	75,0	75,0	18,4	24,5	29,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	267.049,8	286.300,1	45.934,5	16,0	131.606,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)	0,0	0,0	614,0	0,0	0,0
SUBTOTAL (III) = (I + II)	267.049,8	286.300,1	45.934,5	16,0	130.992,0
DEFIÇIT (IV)	267.049,8	286.300,1	155.308,1	54,2	130.992,0
TOTAL (IIIV)	267.049,8	286.300,1	155.308,1	54,2	130.992,0

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

SIGFIS - Versão 2004 Data de Emissão: 28/07/2004 12:58h Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2004

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
										No Bimestre	
Legislativa	7.804,8	7.804,8	7.804,8	7.804,8	163,8	7.487,9	1.306,6	4.058,5	3,0	52,0	3.746,3
Ação Legislativa	7.804,8	7.804,8	7.804,8	7.804,8	163,8	7.487,9	1.306,6	4.058,5	3,0	52,0	3.746,3
Administração	40.866,0	37.404,0	37.404,0	37.404,0	3.549,1	26.216,7	6.559,5	16.326,1	12,0	43,6	21.077,9
Planejamento e Orçamento	88,7	88,7	88,7	88,7	0,0	60,1	27,4	9,5	30,9	61,3	61,3
Administração Geral	28.775,1	26.310,6	26.310,6	26.310,6	2.876,7	18.547,0	5.032,9	11.581,3	8,5	44,0	14.729,3
Administração Financeira	473,5	813,5	813,5	813,5	6,1	700,4	75,3	502,2	61,7	311,3	
Controle Interno	517,5	517,5	517,5	517,5	0,2	382,1	59,0	181,2	0,1	35,0	336,3
Tecnologia da Informação	72,0	72,0	72,0	72,0	7,2	21,6	3,5	12,7	0,0	59,3	
Administração de Receitas	5.146,7	5.254,2	5.254,2	5.254,2	668,7	3.892,2	760,9	1.925,1	1,4	36,6	3.329,1
Administração Social	1.822,9	1.822,9	1.822,9	1.822,9	44,2	1.804,5	399,8	1.589,5	1,2	87,2	233,4
Comunicação Social	40,0	40,0	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	560,0	560,0	560,0	560,0	56,0	504,0	174,9	377,9	0,3	67,5	182,1
Promoção da Produção Vegetal	18,0	13,0	13,0	13,0	0,0	1,3	0,0	1,2	0,0	9,2	11,8
Outros Encargos Especiais	3.351,6	1.951,6	1.951,6	1.951,6	12,0	303,5	42,7	127,6	0,1	6,2	1.824,0
Segurança Pública	3.219,6	3.219,6	3.219,6	3.219,6	2,3	3.001,9	470,0	1.376,7	0,0	42,8	1.842,9
Policimento	2.757,0	2.757,0	2.757,0	2.757,0	0,0	2.657,1	413,3	1.206,8	0,9	43,8	1.550,2
Defesa Civil	462,6	462,6	462,6	462,6	2,3	344,8	56,7	169,9	0,1	36,7	292,7
Assistência Social	5.621,7	6.315,6	6.315,6	6.315,6	1.013,6	4.544,8	1.004,6	2.106,6	1,5	33,4	4.209,1
Administração Geral	1.79,4	1.923,0	1.923,0	1.923,0	5,6	1.562,3	275,3	769,1	0,6	40,0	1.153,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.930,3	3.930,3	3.930,3	3.930,3	288,1	356,3	208,9	249,9	0,2	54,0	212,5
Assistência Comunitária	799,9	799,9	799,9	799,9	799,9	2.626,2	520,4	1.087,6	0,8	27,7	2.842,7
Previdência Social	26.690,2	26.709,4	26.709,4	26.709,4	108,0	15.209,9	4.538,8	13.369,0	9,8	50,0	13.381,2
Administração Geral	2.367,2	2.437,2	2.437,2	2.437,2	107,0	1.948,1	313,3	826,6	0,6	33,9	1.610,6
Previdência do Regime Estatutário	23.769,0	23.799,0	23.799,0	23.799,0	1,0	13.093,3	4.209,0	12.543,5	9,2	52,7	11.255,5
Outros Encargos Especiais	544,0	544,0	544,0	544,0	0,0	170,0	11,5	28,9	0,0	9,3	515,1
Saúde	77.622,0	82.910,7	82.910,7	82.910,7	24.305,2	75.380,0	14.116,3	39.945,1	29,3	46,4	42.965,6
Administração Geral	1.070,0	1.424,0	1.424,0	1.424,0	0,0	1.130,7	269,3	585,9	0,4	37,6	686,1
Previdência Básica	770,0	1.000,1	1.000,1	1.000,1	54,9	765,5	146,9	427,6	0,3	42,8	572,5
Previdência do Regime Estatutário	3.831,0	3.838,0	3.838,0	3.838,0	186,4	3.769,9	66,3	1.932,9	1,4	50,4	1.905,1
Atenção Básica	5.000,0	4.712,0	4.712,0	4.712,0	387,9	4.204,8	864,9	2.672,4	2,0	56,7	2.039,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.682,0	68.173,1	68.173,1	68.173,1	23.236,0	63.563,5	11.710,0	35.185,9	24,3	48,7	34.987,2
Atendimento Especializado	1.480,0	1.708,0	1.708,0	1.708,0	316,3	1.004,3	299,3	704,1	0,5	41,2	1.003,9
Vigilância Sanitária	73,0	73,0	73,0	73,0	6,7	39,4	10,9	31,5	0,0	43,2	41,5
Vigilância Epidemiológica	455,0	1.266,7	1.266,7	1.266,7	107,5	610,4	114,5	325,5	0,2	25,7	941,2
Alimentação e Nutrição	281,0	281,0	281,0	281,0	7,5	7,5	21,2	21,2	0,0	60,9	13,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	259,5	259,5	259,5	259,5	0,0	94,2	62,8	78,5	0,1	30,2	181,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1,2	1,2	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empregabilidade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Fomento ao Trabalho	258,3	258,3	258,3	258,3	0,0	94,2	62,8	78,5	0,1	179,8	
Educação	62.913,9	68.005,9	68.005,9	68.005,9	5.252,1	63.915,7	10.632,2	34.025,1	24,9	50,0	33.980,8
Administração Geral	435,0	435,0	435,0	435,0	52,8	265,3	89,5	207,5	0,2	47,7	227,5
Alimentação e Nutrição	1.910,0	2.616,0	2.616,0	2.616,0	1.253,3	1.746,7	214,4	482,4	0,4	18,8	2.133,6
Ensino Fundamental	53.756,9	58.792,9	58.792,9	58.792,9	3.750,9	56.122,2	9.420,7	30.817,2	22,6	52,4	27.975,7
Ensino Médio	831,0	831,0	831,0	831,0	0,0	800,0	103,1	302,9	0,2	36,5	528,1
Educação Infantil	5.653,0	5.003,0	5.003,0	5.003,0	195,1	4.646,5	740,4	2.012,7	1,5	40,2	2.990,3
Educação de Jovens e Adultos	3,0	3,0	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Educação Especial	3,0	3,0	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Cultura	6.043,1	7.262,1	7.262,1	7.262,1	0,0	6.583,9	64,1	192,4	0,1	59,2	132,6
Previdência Básica	229,9	229,9	229,9	229,9	0,0	213,0	0,0	62,6	0,0	27,2	167,3
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	61,0	61,0	61,0	61,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Diffusão Cultural	5.739,8	6.958,8	6.958,8	6.958,8	0,0	6.358,5	0,0	2.991,2	2,1	42,1	4.027,6
Outros Encargos Especiais	12,4	12,4	12,4	12,4	0,0	12,4	0,0	3,3	0,0	26,6	
Urbanismo	18.444,0	18.777,1	18.777,1	18.777,1	668,8	17.339,0	3.413,8	12.839,7	9,4	68,4	5.937,4
Infra-estrutura Urbana	18.436,0	18.769,1	18.769,1	18.769,1	668,8	17.338,5	3.413,8	12.839,7	9,4	68,4	5.929,9
Serviços Urbanos	593,0	3.525,8	3.525,8	3.525,8	1.626,8	1.892,9	138,7	165,3	0,1	4,7	3.387,5
Habitatção	100,0	100,0	100,0	100,0	18,6	45,2	19,6	45,2	0,0	45,2	
Habitatção Urbana	493,0	3.452,8	3.452,8	3.452,8	1.608,0	1.847,7	120,1	120,1	0,1	3,5	3.332,7
Saneamento	0,0	490,0	490,0	490,0	489,4	489,4	0,0	0,0	0,0	0,0	
Saneamento Básico Urbano	0,0	490,0	490,0	490,0	489,4	489,4	0,0	0,0	0,0	0,0	
Gestão Ambiental	500,0	500,0	500,0	500,0	10,9	346,5	75,3	186,5	0,1	35,2	349,5
Administração Geral	510,0	510,0	510,0	510,0	10,9	346,5	75,3	186,5	0,1	36,6	323,5
Preservação e Conservação Ambiental	20,0	20,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ciência e Tecnologia	257,0	257,0	257,0	257,0	0,0	1,3	0,0	1,2	0,0	0,5	
Administração Geral	57,0	57,0	57,0	57,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Diffusão do Conhec. Científ./Tecn.	200,0	200,0	200,0	200,0	0,0	1,3	0,0	1,2	0,0	0,6	
Agricultura	66,0	71,0	71,0	71,0	0,0	24,0	4,0	12,0	0,0	16,9	
Promoção da Produção Vegetal	66,0	71,0	71,0	71,0	0,0	24,0	4,0	12,0	0,0	16,9	

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2004

Continuação (2/2)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)
	(a)	(a)		(c) = (a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	%	
DESPESAS CORRENTES	245.168,8	245.168,8	1.671,8	246.840,6	29.763,2	216.616,9	39.929,8	127.497,6	51,7	119.343,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.147,2	128.147,2	-4.255,0	123.892,2	-754,8	109.231,2	21.433,8	64.110,1	51,7	59.782,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.518,0	1.518,0	1.581,0	3.099,0	1.600,0	3.096,0	524,7	1.626,7	52,5	1.472,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.503,7	115.503,7	4.345,7	119.849,4	28.918,0	104.289,7	17.971,2	61.760,9	51,5	58.088,5
DESPESAS DE CAPITAL	21.281,0	21.281,0	18.192,6	39.473,6	11.288,1	25.361,9	5.858,3	8.960,2	22,7	30.513,4
INVESTIMENTOS	19.425,0	19.425,0	17.061,1	36.486,1	10.725,9	22.514,6	5.343,9	7.219,2	19,8	29.266,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	310,0	310,0	582,0	892,0	2,3	752,3	2,3	752,3	84,3	139,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.546,0	1.546,0	549,5	2.095,5	560,0	2.095,0	512,1	988,8	47,2	1.106,7
Refinanciamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Amortizações	1.546,0	1.546,0	549,5	2.095,5	560,0	2.095,0	512,1	988,8	47,2	1.106,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600,0	600,0	0,0	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	267.049,8	267.049,8	19.864,4	286.914,2	41.051,3	241.978,8	45.788,1	136.457,8	47,6	150.456,4
SUPERÁVIT (II)								18.850,3		
TOTAL (I+II)										

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2004

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2003	AGO/2003	SET/2003	OUT/2003	NOV/2003	DEZ/2003	JAN/2004	FEV/2004	MAR/2004	ABR/2004	MAI/2004	JUN/2004		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.641,9	20.681,4	20.419,3	20.611,3	22.266,2	21.580,3	39.275,7	24.749,1	25.512,2	21.517,5	23.389,1	22.259,2	283.903,2	290.664,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.565,5	4.319,2	4.409,8	3.945,9	5.209,0	6.426,3	15.654,5	5.618,6	4.854,2	4.453,9	4.576,9	4.438,4	68.472,2	65.428,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (I)	1.650,4	1.475,2	1.394,2	1.424,9	1.431,4	1.492,8	9.158,3	2.293,4	1.602,0	1.420,7	1.488,7	1.408,8	26.240,8	24.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (1.682,3	1.862,1	1.731,7	1.469,1	2.399,7	2.497,9	2.746,8	2.009,1	1.792,2	1.851,9	1.822,3	1.906,1	23.771,2	25.600,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	400,3	242,0	428,9	427,7	472,0	499,1	233,0	367,9	418,5	415,2	403,4	406,0	4.714,0	3.700,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	157,3	163,6	287,1	61,6	324,5	1.220,7	560,7	94,5	350,4	145,3	216,4	82,1	3.664,2	2.600,0
Outras Receitas Tributárias	675,2	576,3	567,9	562,6	581,4	715,8	2.955,7	853,7	691,1	620,8	646,1	635,4	10.082,0	9.528,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.193,3	2.391,3	2.297,1	2.025,2	2.019,1	709,9	2.142,1	1.282,1	2.546,0	2.341,0	1.991,8	1.494,0	24.432,9	27.455,2
RECEITA PATRIMONIAL	495,0	392,3	473,5	599,3	529,0	186,7	354,5	315,1	492,6	329,6	294,3	320,9	4.782,8	3.820,9
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	53,5	0,0	0,0	0,0	0,0	38,6	0,0	0,0	10,1	35,0	0,0	0,0	137,2	1.100,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.487,2	11.945,9	11.846,1	12.418,8	11.911,5	13.209,9	19.269,7	15.753,6	15.817,3	13.674,0	14.706,5	13.624,2	166.664,7	177.617,8
Cota-Parte do FPM (100%)	1.026,9	1.347,1	1.168,9	1.208,6	1.345,3	1.402,8	1.586,0	1.388,1	1.559,6	1.452,4	1.691,5	1.098,1	16.275,3	17.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	655,8	500,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.658,9	3.214,3	3.359,2	3.216,8	3.264,8	3.592,9	5.060,9	3.440,3	3.335,4	3.083,8	3.263,0	3.793,7	42.284,0	43.900,0
Cota-Parte do IPVA	284,3	207,0	195,0	200,8	152,3	207,2	2.464,5	2.333,7	2.151,6	1.065,0	606,8	396,0	10.264,2	10.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	37,9	38,3	37,8	41,9	43,6	44,8	54,6	54,2	52,1	65,0	62,0	60,9	593,1	500,0
Transferências do FUNDEF	3.199,5	3.010,8	3.000,5	2.884,4	2.949,6	3.432,8	4.998,8	3.502,9	3.472,8	3.221,5	3.411,0	3.813,7	40.898,3	38.722,0
Outras Transferências Correntes	4.227,4	4.076,1	4.032,4	4.814,0	4.103,6	4.477,1	5.047,9	4.977,4	5.188,8	4.729,3	5.615,2	4.404,8	55.694,0	66.995,8
Outras Receitas Correntes	847,4	1.632,7	1.392,8	1.622,1	2.597,6	1.008,9	1.854,9	1.779,7	1.792,0	684,0	1.819,6	2.381,7	19.413,4	15.242,4
DEDUÇÕES (II)	3.185,5	2.237,8	2.256,2	1.921,6	1.926,5	2.929,5	2.323,5	2.023,1	1.970,5	2.165,2	1.935,2	1.387,5	26.262,1	28.354,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.035,3	1.302,7	1.287,3	1.144,5	1.089,9	1.990,5	1.227,4	1.110,0	1.141,9	1.380,0	1.064,9	636,1	15.410,5	19.360,4
Servidor	537,1	568,2	562,3	560,9	471,8	1.117,8	535,5	538,5	549,3	779,4	465,3	278,9	6.965,0	8.395,1
Patronal	1.498,2	734,5	725,0	583,6	618,1	872,7	691,9	571,5	592,6	600,6	599,6	357,2	8.445,5	10.965,3
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	433,8	237,3	276,2	99,2	130,7	175,1	96,4	172,1	78,0	86,5	109,3	0,0	1.894,6	84,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	716,4	697,8	692,7	677,9	705,9	763,9	999,7	741,0	750,6	698,7	761,0	751,4	8.957,0	8.910,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	18.456,4	18.443,6	18.163,1	18.689,7	20.339,7	18.650,8	36.952,2	22.726,0	23.541,7	19.352,3	21.453,9	20.871,7	257.641,1	262.309,9

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 257.641.371,09

SIGFIS - Versão 2004

Data de Emissão: 28/07/2004 13:01h

Anexo III do RREO

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2004

LRF, Art.52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a-e)
			No Bimestre Até 06/2004	Até 06/2004	No Bimestre Até 06/2004	Até 06/2004	
Transporte	11.946,0	17.725,8	1.684,1	14.213,4	2.414,3	6.291,3	11.434,5
Infra-estrutura Urbana	3.000,0	9.032,9	1.041,6	6.697,6	878,2	1.332,8	7.700,1
Transporte Rodoviário	8.546,0	7.742,9	436,3	6.991,9	1.498,1	4.672,3	3.070,6
Transportes Especiais	400,0	950,0	206,2	523,9	78,0	286,2	663,8
Desporto e Lazer	144,0	144,0	19,7	46,0	11,8	37,9	106,1
Desporto de Rendimento	52,5	52,5	7,8	26,8	7,8	26,6	25,9
Desporto Comunitário	91,5	91,5	11,9	19,2	4,0	11,3	80,2
Encargos especiais	3.419,0	5.204,0	2.167,8	5.189,8	1.045,4	2.611,2	2.592,8
Outros Encargos Especiais	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600,0
Reserva de Contingência	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600,0
Reserva de Contingência	267.049,8	286.914,2	41.051,4	241.978,8	45.788,1	136.457,8	150.456,4
TOTAL							

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Anexo II do RREO

Data de Emissão: 28/07/2004 12:59h

SIGFIS - Versão 2004

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2004

LRF, art.53, inciso III - Anexo VI R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2003 (a)	Em 30/Abr/2004 (b)	Em 30/Jun/2004 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.307,6	23.682,2	25.829,0
DEDUÇÕES (II)	2.957,4	24.883,3	20.733,9
Ativo Disponível	14.182,1	33.394,0	29.146,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	11.224,7	8.510,7	8.412,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.350,2	-1.201,1	5.095,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	22.350,2	-1.201,1	5.095,1

PERÍODO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)		Jan/2004 até Jun/2004 (c - a)
	6.296,2		
RESULTADO NOMINAL	6.296,2		-17.255,2

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2004

LRF, art.53, inciso II - Anexo V R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2004	Até 3º Bim/2003
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	26.680,2	26.680,2	4.745,6	12.994,3	13.440,3
Contribuição Patronal - Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	3.724,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	8.395,1	8.395,1	744,2	3.146,8	3.158,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	216,6	216,6	22,9	282,9	131,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.068,5	18.068,5	3.978,5	9.564,6	6.426,0
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	84,0	84,0	109,3	542,2	1.737,7
Outras	17.984,5	17.984,5	3.869,2	9.022,4	4.688,3
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	26.680,2	26.680,2	4.745,6	12.994,3	13.440,3

DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2004	Até 3º Bim/2003
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	26.430,2	26.530,2	4.522,8	13.368,4	12.682,8
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.727,2	2.827,2	313,7	837,3	702,7
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.703,0	23.703,0	4.209,1	12.531,1	11.980,1
Segurados	12,0	12,0	0,0	0,0	0,0
Inativos e Pensionistas	23.691,0	23.691,0	4.209,1	12.531,1	11.980,1
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	26.430,2	26.530,2	4.522,8	13.368,4	12.682,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (I-II)	250,0	150,0	222,8	-374,1	757,5

ESPECIFICAÇÃO

SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2003	
	Mai/2004	Jun/2004
	2.764,8	2.801,7
		3.393,2

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2004

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		R\$ Milhares
		No Bimestre	Jan a Jun/2004	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)				
Recita Tributária	276.995,8	43.542,9	149.914,7	132.834,6
Recita de Contribuição	66.428,0	9.015,3	39.596,5	34.163,7
Outras Contribuições	27.455,2	3.485,8	11.797,0	10.547,0
Recita Patrimonial Líquida	19.455,2	1.810,2	7.102,4	8.620,5
Recita Patrimonial	8.000,0	1.675,6	4.694,6	1.926,5
(-) Aplicações Financeiras	162,4	22,4	66,5	25,0
Demais Receitas Correntes	3.820,9	615,2	2.107,1	3.655,6
Diversas Receitas Correntes	592,8	2.040,6	3.650,6	3.650,6
Transferências de Capital	168.707,8	26.818,2	88.142,8	78.949,0
Operações de Crédito (III)	15.242,4	4.201,2	10.311,9	9.149,9
Operações de Crédito (IV)	6.001,2	2.245,5	4.807,7	3.446,5
Operações de Crédito (V)	9.241,2	1.955,7	5.504,2	5.703,4
Operações de Crédito (VI)	4.545,8	1.698,7	2.693,8	3.185,6
Operações de Crédito (VII)	2.870,0	0,0	703,0	980,9
Operações de Crédito (VIII)	0,0	0,0	0,0	12,0
Operações de Crédito (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (X)	1.675,8	1.697,9	1.988,6	2.192,3
Operações de Crédito (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XIII)	1.675,8	1.697,9	1.988,6	2.192,3
Operações de Crédito (XIV)	0,0	0,8	2,2	0,4
Operações de Crédito (XV)	1.675,8	1.698,7	1.990,8	2.192,7
Operações de Crédito (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XL)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XLI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XLII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XLIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XLIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XLV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XLVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XLVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (XLIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (L)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (LXXXXXXXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2004

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	(c)	(d)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	134.435,0	77.608,9	134.435,0	57,73
Impostos	62.520,0	37.138,6	62.520,0	59,40
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	71.915,0	40.470,3	71.915,0	56,28
Do União	17.515,0	9.138,7	17.515,0	52,11
Do Estado	54.400,0	31.345,9	54.400,0	57,62
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	33.715,3	17.354,5	33.715,3	51,47
Do União para o Município	33.715,3	17.354,5	33.715,3	51,47
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	127.059,8	64.433,2	127.059,8	50,71
OUTRAS RECEITAS	8.910,0	4.702,5	8.910,0	52,78
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	286.300,1	154.694,1	286.300,1	54,03
TOTAL				

DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
	(c)	(d)	(e)	(f)
Pessoal e Encargos Sociais	79.160,5	39.022,7	79.160,5	49,30
Juros e Encargos da Dívida	30.098,1	15.890,5	30.098,1	52,80
Outras Despesas Correntes	48.062,4	23.132,2	48.062,4	47,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.350,2	922,6	3.350,2	27,54
Investimentos	3.350,2	922,6	3.350,2	27,54
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	82.510,7	39.945,3	82.510,7	48,41

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
	(c)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS COM SAÚDE	38.946,3	18.885,0	38.946,3	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	17.354,5	8.910,0	17.354,5	43,45
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	38.946,3	18.885,0	38.946,3	56,55

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECETA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%> (V / I)

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	16,88%	34,96%	25,29%	29,47%	23,62%
% Mínimo a Aplicar	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
	(c)	(d)	(e)	(f)
Atenção Básica	4.712,0	2.672,4	4.712,0	6,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.173,1	33.193,9	68.173,1	63,08
Suprimento Farmacológico e Terapêutico	1.708,0	704,1	1.708,0	1,76
Vigilância Sanitária	73,0	31,5	73,0	0,08
Vigilância Epidemiológica	1.266,7	325,5	1.266,7	0,81
Alimentação e Nutrição	34,8	21,2	34,8	0,05
Outras Subfunções	6.543,1	3.004,5	6.543,1	7,52
TOTAL	82.510,7	39.945,1	82.510,7	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	17.354,5	8.910,0	17.354,5	43,45
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
Ajuste de Receta para fins de EC nº 29/00 :
Receta de impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VI)
= Total das Despesas com Saúde (V)
Total das Despesas com Saúde (IV)
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos de impostos
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VII)
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VII / VI)

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2004

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	(c)	(d)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	134.435,0	77.608,9	134.435,0	57,73
Receitas de Impostos	62.520,0	37.138,6	62.520,0	59,40
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	71.915,0	40.470,3	71.915,0	56,28
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	8.910,0	4.702,4	8.910,0	52,78
Receita de Transferências após Dedução p/ FUNDEF	63.005,0	35.767,9	63.005,0	56,77
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	38.505,0	25.647,7	38.505,0	58,59
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	37.000,0	22.420,7	37.000,0	57,90
Contribuição Social do Salário-Educação	0,0	1.089,8	0,0	72,63
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	1.505,0	266,0	1.505,0	43,10
Outras Receitas Vinculadas à Educação	163.030,0	89.554,2	163.030,0	58,21
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
	(c)	(d)	(e)	(f)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	25.079,9	12.827,3	25.079,9	48,84
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	23.074,9	11.989,3	23.074,9	54,03
Outras Despesas com Ensino	2.005,0	3.461,5	2.005,0	15,54
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	37.000,0	7.512,7	37.000,0	54,73
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	26.350,0	5.686,0	26.350,0	60,75
Outras Despesas no Ensino Fundamental	10.650,0	1.826,7	10.650,0	41,76
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	2.800,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	62.079,9	23.140,0	62.079,9	50,20
PERDA/GANHO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)=(II-IV)			-17.718,3	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII)=(VI+XII+XI)			16.003,3	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS¹

MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I)	%
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	20,62
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) / (I x 0,25)]	79,71
CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	75,83
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VII)	
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	

DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
	(c)	(d)	(e)	(f)
ENSINO FUNDAMENTAL	53.756,9	30.817,2	53.756,9	52,42
ENSINO MÉDIO	831,0	302,9	831,0	36,45
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.653,0	2.012,7	5.653,0	40,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3,0	0,0	3,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	325,0	64,1	325,0	59,20
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.345,0	303,9	2.345,0	22,94
TOTAL DAS DESPESAS	62.913,9	34.025,1	62.913,9	50,03

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras
Nota :
¹ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

JOAQUIM ALVES DE SOUZA 29/08/2004
Quadra 04, 1º Platô, Fila B, Ordem 12
AMÉLIA DOS SANTOS FERNANDES 30/08/2004
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 30

Aos 23 dias do mês de Julho de dois mil e quatro.

ALBERTO MENDES RAMOS
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO – TUMA 01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com base no artigo 142, inciso II da Lei nº 3884/77 a Comissão Processante de Inquérito Administrativo – turma 01, torna público que está indiciando o servidor ALEXANDRE DE LIMA por abandono de emprego, conforme fatos narrados no Processo nº 18/2004, devendo apresentar defesa no prazo de 20 dias a contar desta data.

JOÃO CARLOS RAEDER
Presidente da Subcomissão Processante

Secretaria de Educação e Esportes

COMUNICADO

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 9º da Lei Municipal 6003 de 20 de agosto de 2003;

A Secretária de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, em virtude do afastamento dos REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento Social do FUNDEF, o prazo para inscrição dos interessados em substituí-los será de 30 dias a contar desta publicação e, deverá realizar-se na Secretaria de Educação e Esportes – DATEC, de 13h às 18h.

Petrópolis, 21 de junho de 2004.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 443/2004
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 729/04.

Objeto: Aquisição de leite uht (longa vida) para atender as necessidades dos setores de nutrição do HAC e HMNSE – SMSP.

Base Legal: Artigo 23, Inciso II Alínea “a” da Lei 8.666/93, Modalidade: Convite.

Programa (s) de trabalho: nº 10.302.0029.2.072-3.3.90.30.00.

Valor Global: R\$ 71.820,00.

Adjudico à (s) firma (s): IVP Indústria Vale do Paraíba Ltda. Item 01. Nota(s) de empenho nº 6386/04 e 6385/04.

Homologação: 07/06/04.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 444/2004

ANULAÇÃO DE EMPENHO

PROC. 443/03.

Objeto: Referente ao convênio com Associação de moradores do Vale das Videiras.

Base Legal: Artigo 116 da lei 8.666/93.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP.

Anulação parcial da (s) nota (s) de empenho nº 2195/

04 no valor de R\$ 44.652,06 da Associação de

Moradores Amigos do Vale das Videiras.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 445/2004

ANULAÇÃO DE EMPENHO

PROC. 0615/04.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes de processos administrativos e de mandado judicial – Cemed/SMSP.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP.

Anulação parcial da (s) nota (s) de empenho nº 4037/

04 no valor de R\$ 2.160,00 da firma: Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 446/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. 1377/04.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Difarm – SMSP.

Base Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 45.963,95.

Adjudico a(s) firma(s): Imex Center Farma Ltda. Nota(s)

de empenho n.º 7808/04 no valor de R\$ 26.510,80

Farmácia Drogalfa Ltda. Nota(s) de empenho nº

7809/04 no valor de R\$ 14.286,90 Mac Materal

Cirúrgico Ltda. Nota(s) de empenho nº 7810/04 no

valor de R\$ 5.166,25 Ratifico em 19/07/04 o parecer

do ato de Dispensa de Licitação para fins do art.

26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 447/2004

EXTRATO DE TERMO

Termo de Contrato nº 045/2004. PROC. 2305/03.

Base Legal: Art. 23, Inciso II, Alínea “b” da Lei 8.666/93.

Contratado: BH Laboratórios Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo médico

hospitalar para atender as necessidades de reposição

de estoque do Dialm – SMSP.

Valor total: R\$ 15.261,60.

Programa(s) de Trabalho nº 10.302.0029.2.072 –

3.3.90.30.00.

Nota(s) de empenho nº 6291/04.

Firmado em: 15/07/04. Prazo: 06 meses

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 448/2004

EXTRATO DE TERMO

Termo Aditivo de Contrato n.º 049/2004.

PROC. 1372/03.

Base Legal: Art. 60, c/c artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

Contratada: Lufetec Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Prorrogar prazo. Valor Total R\$ 7.704,00.

Firmado em: 30/06/04. Prazo 12 meses.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 449/2004

EXTRATO DE TERMO

Termo de Apostilamento nº 073/04 elaborado pela SMSP.

Base Legal: Artigo 65 parágrafo 8º, da Lei 8.666/93

PROC. 941/01 – referente ao convênio com entre a

FMSP e o CIEE para a realização de estágio.

Conveniada: Centro de Integração Empresa Escola –

CIEE Rio. Assinado em: 20/07/04

O objeto é APOSTILAR ao contrato a(s) nota(s) de

empenho n.º 7168/04 no valor de R\$ 35.000,00.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 450/2004

CORRIGENDA

PROC. 729/04.

Corrigenda do Boletim de Publicação nº 419/2004,

EXTRATO DE TERMO, por ter saído com incorreção

na publicação do dia 20/07/2004, no DO nº 2091.

Onde se lê: “Termo de Contrato nº 054/2004”.

Leia-se: “Termo de Contrato nº 049/2004”.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 451/2004

CORRIGENDA

PROC. 832/04.

Corrigenda do Boletim de Publicação nº 280/2004, DIS-

PENSA DE LICITAÇÃO, por ter saído com incorreção na

publicação do dia 28/04/2004, no DO nº 2034.

Onde se lê: “processo nº 368/04”.

Leia-se: “processo nº 832/04”.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 452/2004

ANULAÇÃO DE EMPENHO

PROC. 1024/04.

Objeto: Aquisição de material de material de consumo médico hospitalar (algodão e derivados) para atender as necessidades de reposição de estoque – Dialm/SMSP.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP.

Anulação total da (s) nota (s) de empenho nº 5862/

04 no valor de R\$ 1.200,00 da firma: Qualidade

Material Hospitalar Ltda -Me.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 453/2004

ANULAÇÃO DE EMPENHO

PROC. 500/04.

Objeto: Aquisição de material de consumo (agulha, cateter e seringa) para atender as necessidades de reposição de estoque – Dialm/SMSP.



ATENÇÃO SERVIDOR:

**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**

Base Legal: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP.
Anulação total da (s) nota (s) de empenho nº 2938/04 no valor de R\$ 547,56 e 2942/04 no valor de R\$ 547,56 da firma: Ecomed Comércio e Industria Ltda.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 454/2004
ANULAÇÃO DE EMPENHO
PROC. 108/04.

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades de reposição de estoque – Dialm/SMSP.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP.
Anulação parcial da (s) nota (s) de empenho nº 778/04 no valor de R\$ 3.010,00 da firma: LTDM Material Hospitalar Ltda.

Petrópolis, 26 de julho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 090/04 DRHP de 27 de maio de 2004.

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 83 da Lei 3.884/77, licença sem vencimentos, por 06 (seis) meses, no período de 01/06/04 a 30/12/04, à servidora FLAVIA BARROS, Médico, matrícula nº 4557, lotada no HAC. (Proc.: 00571/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 096/04 DRHP de 15 de junho de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar em dobro, para todos os efeitos, nos termos do art. 88 da Lei nº 3.884/77, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio não gozadas da servidora MARCIA RIBEIRO GUIMARÃES, Enfermeira, matrícula nº 1246, empenhando os quinquênios de 02/86 a 02/91 e 02/91 a 02/96, conforme parecer da Assessoria Jurídica contido nos autos do processo administrativo nº 00536/04.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 097/04 DRHP de 15 de junho de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01/06/04 a 31/08/04, ao Médico do Q. P., DAVI DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 0127, empenhando o quinquênio de 04/76 a 04/81. (Proc.: 02984/03)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 098/04 DRHP de 15 de junho de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

ASSINATURAS 2246.9354

RESOLVE conceder nos termos do art. 75 da Lei nº 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

– 30 (trinta) dias, a partir de 12/06/04, à servidora ELIZABET MARIA DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matr. nº 1150, lotada na CGOS. (Proc.: 00982/04)

– 30 (trinta) dias, a partir de 07/06/04, à servidora MÔNICA PFEIFFER LOURO, Enfermeira, matrícula nº 1161, lotada no HMNSE. (Proc.: 00980/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 099/04 DRHP de 15 de junho de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01/06/04 a 31/08/04, ao Motorista do Q. P., ADEGAIR JORGE GALDINO, matrícula nº 1058, empenhando o quinquênio de 01/93 a 01/98. (Proc.: 00948/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 100/04 DRHP de 15 de junho de 2004.

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 64, VIII, da Lei 3.884/77, licença para estágio experimental, por 01 (um) mês, no período de 01/06/04 a 30/06/04, à servidora SORAIA DE AZEVEDO, Assistente Social, matrículas nº 2576 e 5606, lotada no HMNSE. (Proc.: 00748/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 101/04 DRHP de 18 de junho de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do art. 75 da Lei nº 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

– 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/06/04, à servidora CLAUDIA DE SANTIAGO RAGON, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1122, lotada na CGOS. (Proc.: 01020/04)

– 30 (trinta) dias, a partir de 16/06/04, ao servidor JOÃO CLAUDIO BARROSO PEREIRA, Médico, matrícula nº 5288, lotado no HMNSE. (Proc.: 01019/04)

– 30 (trinta) dias, a partir de 07/06/04, à servidora ROSANE PLINIO GONZAGA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 0224, lotada no PSF Caxambu. (Proc.: 01001/04)

– 30 (trinta) dias, a partir de 16/06/04, ao servidor ANDRÉ LUIS RITTMAYER, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 4202, lotada no HMNSE. (Proc.: 01017/04)

– 30 (trinta) dias, a partir de 09/06/04, ao servidor JEFFERSON EVANGELISTA CORRÊA, Médico, matrícula nº 1192, lotado no HMNSE. (Proc.: 01018/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

CORRIGENDA

Portaria nº 086/04 DRHP de 20/05/04, por ter saído com incorreção na publicação do dia 05/06/04, Diário Oficial do Município de nº 2062.

Onde se lê: "a partir de 03/05/04"

Leia-se: "a partir de 01/06/04"

Petrópolis, 08 de junho de 2004

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

(Reproduzido por ter saído incorreto na publicação de 17/06/04, DO nº 2068)

Portaria nº 102/03 DRHP de 31/03/03, por ter saído com incorreção na publicação do dia 28/05/03, Diário Oficial do Município de nº 1808.

Onde se lê: "art.65, VII, da Lei 3884/77"

Leia-se: "art. 64, VIII, da Lei 3884/77"

Petrópolis, 15 de junho de 2004

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

Portaria nº 207/03 DRHP de 24/07/03, por ter saído com incorreção na publicação do dia 26/07/03, Diário Oficial do Município de nº 1849.

Onde se lê: "art. 65, VII, da Lei 3884/77"

Leia-se: "art. 64, VIII, da Lei 3884/77"

Petrópolis, 15 de junho de 2004

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 207/01 de 15/02/01, face aos termos da Portaria nº 936/00 de 23/10/00 publicada no Diário Oficial de 25/01/00, em cumprimento ao disposto no artigo 163 da Lei nº 3.884/77 faz saber que, fica citada a Srª. ALCIONE TORRES QUIRINO, a tomar conhecimento de que através dos autos de Inquérito Administrativo levado a termo a partir da Portaria nº 106/04 (Abandono de Emprego) publicada no Diário Oficial de Petrópolis/RJ, tendo sido designado o dia 27/08/04 às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ, sito à Avenida Presidente Kennedy nº 720/732 – Centro, nesta cidade, para o "interrogatório", ficando ciente, desde já, que deverá estar acompanhada de advogado, para assisti-la, em todos os seus termos e trâmites processuais, até seu termo final.

Petrópolis, 21 de julho de 2004.

MARCELO LUIS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Inquérito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 207/01 de 15/02/01, face aos termos da Portaria nº 936/00 de 23/10/00 publicada no Diário Oficial de 25/01/00, em cumprimento ao disposto no artigo 163 da Lei nº 3.884/77 faz saber que, fica citada a Srª. ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS, a tomar conhecimento de que através dos autos de Inquérito Administrativo levado a termo a partir da Portaria nº 205/04 publicada no Diário Oficial de Petrópolis/RJ, se processa a apuração das irregularidades apontadas na sindicância nº 00337/04 (Abandono de Emprego), tendo sido designado o dia 27/08/04 às 10h30, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ, sito à Avenida Presidente Kennedy nº 720/732, Centro, nesta cidade, para o "interrogatório", ficando ciente, desde já, que deverá estar acompanhada de advogado, para assisti-la, em todos os seus termos e trâmites processuais, até seu termo final.

Petrópolis, 21 de julho de 2004.

MARCELO LUIS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Inquérito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 207/01 de 15/02/01, face aos termos da Portaria nº 936/00 de 23/10/00 publicada no Diário Oficial de 25/01/00, em cumprimento ao disposto no artigo 163 da Lei nº 3.884/77 faz saber que, fica citada a Srª. MARIA ISABEL COELHO MEIRELES, a tomar conhecimento de que através dos autos de Inquérito Administrativo levado a termo a partir da Portaria nº 043/04 (Abandono de Emprego) publicada no Diário Oficial de Petrópolis/RJ, tendo sido designado o dia 27/08/04 às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ, sito à Avenida Presidente Kennedy nº 720/732, Centro, nesta cidade, para o "interrogatório", ficando ciente, desde já, que deverá estar acompanhada de advogado, para assisti-la, em todos os seus termos e trâmites processuais, até seu termo final.

Petrópolis, 21 de julho de 2004.

MARCELO LUIS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Inquérito

CPTRANS

AVISO DTR nº 069/04 – 29/07/04

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular que no dia 30 de julho de 2004 (sexta-feira) a partir das 7h, serão realizadas as seguintes alterações no sentido normal de tráfego das ruas do entorno da Catedral:

- **Rua São Pedro de Alcântara** (Rua da Catedral): Mantido o regime de trânsito de veículos, com sentido da Rua Ipiranga para a Rua Raul de Leoni. Está mantida a proibição de trânsito de ônibus e caminhões por esta via, conforme sinalização existente.
- **Rua Raul de Leoni**: Fica alterado o regime de trânsito de veículos, passando a operar com fluxo de veículos em MÃO DUPLA. Fica proibido o estacionamento de veículos em ambos os lados da via, conforme sinalização existente.
- **Rua Tiradentes**: Mantido o regime de trânsito de veículos atual, sendo o sentido da Rua da Imperatriz para a Praça Princesa Isabel (Praça da Catedral).
- **Rua Ipiranga**: Entre o acesso à Rua Raul de Leoni e o acesso à Rua São Pedro de Alcântara (Rua da Catedral): Fica mantido o sentido de trânsito de veículos com mão única.

Entre o acesso à Rua São Pedro de Alcântara (Rua da Catedral) e a Rua 13 de Maio: Fica alterado o regime de trânsito de veículos, passando a ser realizado em MÃO DUPLA. Fica proibido o estacionamento de veículos em ambos os lados da via, conforme sinalização existente.

Os veículos que transitando pela Rua Ipiranga (faixa de descida), tiverem interesse de viagem para a Rua do Imperador, Rua 16 de Março, Avenida Koeller, Praça Rui Barbosa (Praça da Liberdade), Bairros Alto da Serra, Valparaíso, Quitandinha, e destino ao Rio de Janeiro via Quitandinha, devem a partir da

Rua Ipiranga (faixa de descida) acessar a Rua Raul de Leoni, seguir pela Rua Tiradentes até a Praça Princesa Isabel (Praça da Catedral), e a partir daí ao destino pretendido.

Os veículos que transitando pela Rua Ipiranga (faixa de descida), tiverem interesse de viagem aos Bairros Bingen, Mosela, Corrêas, Itaipava, e destino a cidade do Rio de Janeiro via Bingen, devem a partir da Rua Ipiranga (faixa de descida) se manter a direita, sentido para a Rua 13 de Maio, e a partir daí ao destino pretendido.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que se fizerem necessárias.

JURAIR CORREA
Diretor-Presidente

INPAS**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO
LIVRO Nº 06
TERMO Nº 39/2004
FOLHAS: 88/96
PROCESSO: 1759/2003

Objeto: Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas, sob Regime Estatutário.

Contratada: Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP RJ.

Prazo: de acordo com o cronograma a ser divulgado.

Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93.

Programa de Trabalho: 09.122.073.2.127-33.9039.00
Nota de Empenho: 139/2004.

Valor Estimado: R\$ 47.744,38 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), acrescido de R\$ 23,26 por cada inscrição excedente.

Em 26 de julho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, Sob Regime Estatutário

O Presidente do INPAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público em epígrafe:

I – INSCRIÇÕES

1. Nível, Cargo, Vagas, Vagas para Portadores de Necessidades Especiais, Carga Horária Semanal, Vencimento, Requisitos, Taxa de Inscrição. Ver Anexo I.
2. **Período, Horário e Local**
 - 2.1 Período: de 23/08/2004 à 21/09/2004
 - 2.2 Horário: das 10h às 17h
 - 2.3 Local: Colégio Estadual Dom Pedro II
Rua do Imperador, 400, Centro, Petrópolis
3. **Requisitos para efetuar a Inscrição**
 - 3.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse.
 - 3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/

1972; § 1º do Artigo 12, da Constituição Federal e Arti. 3º da Emenda nº 19, de 04/06/1998).

3.3. Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.

3.4. Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral.

3.5. Ter escolaridade de acordo com o estabelecido no Anexo I, com apresentação da documentação, no ato da posse.

3.6. Ter situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho Regional ou Órgão de Classe, se houver) e estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador, no ato da posse.

4. Procedimentos e Informações Gerais para efetuar a Inscrição

4.1. Pagar, em espécie, em qualquer Agência do BANERJ, a taxa de inscrição, de acordo com o cargo a que deseja concorrer, a favor da FESP RJ, na conta nº 3497-01001-1, Agência SEEMP.

4.1.1. Não serão aceitas transferências bancárias através de computador, DOC e outros meios de pagamento.

4.1.2. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição serão aceitos desde que atendam o disposto na Legislação Municipal que disciplina a matéria com a devida comprovação legal da situação declarada.

4.1.3. O simples recolhimento da taxa de inscrição no BANERJ não significa inscrição no Concurso.

4.2. Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Depósito autenticada pelo BANERJ) e o documento de identidade original, no ato da inscrição.

4.3. Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição, distribuído gratuitamente, não deixando de colocar o código e o nome, por extenso, do cargo a que deseja concorrer.

4.3.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de Cargo.

4.4. Em caso de impedimento, efetuar a inscrição através de Procurador, mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

4.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.

4.5. Retirar o Comprovante de Inscrição e o Manual do Candidato, contendo Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas.

4.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras, conforme quadro de vagas. Serão a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, quando couber. A reserva mencionada existirá para os cargos cujo o número de vagas sejam iguais ou superior a 20(vinte) vagas.

4.6.1. Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de necessidades especiais, especificando-a e submeter-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidade capacitante para o exercício do cargo a que concorre.

4.6.2. Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

4.6.3. O candidato ambliope poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situação.

4.6.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais participam do Concurso em igual-

dade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

4.7. Não será permitida mais de uma inscrição. Caso ocorra tal fato será considerada, apenas, a mais recente, que prevalece sobre as anteriores.

4.8. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

4.10. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração (Decreto nº 5.638, de 28/05/1982).

4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. Confirmação de Inscrição

5.1. O candidato deverá retornar ao posto onde realizou sua inscrição, das 10h às 17h, para retirar sua Carta de Confirmação de Inscrição, conforme tabela abaixo:

Dia 06/10 de A a K	Dia 07/10 de L a O	Dia 08/10 de P a Z
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Obs.: É obrigação do candidato conferir as informações contidas na Carta de Confirmação de Inscrição.

5.2. Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo ou à eventual condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá declarar, na parte destacável da Carta de Confirmação de Inscrição, a retificação necessária; caso contrário deverá declarar não haver nada a alterar, datar, assinar e entregar ao agente receptor.

II – PROVAS

1. Informações Gerais.

1.1. A estrutura das provas está descrita no Anexo II.

1.2. As provas serão realizadas no Município de Petrópolis.

1.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceita carteira expedida por Conselhos ou Órgãos de Classe que tenham força de documento de identificação ou Certificado de Reservista ou Passaporte, além do Cartão de Confirmação de Inscrição e caneta esferográfica preta.

1.3.1. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

1.3.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

1.5. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.

1.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar a qualquer prova.

2. Prova Objetiva

2.1. A prova constará de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o total de pontos, de acordo com o Anexo II.

2.2. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

2.3. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada,
- b) sem opção assinalada, ou

c) com emenda ou rasura.

2.4. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas,

b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas,

c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato,

d) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação,

e) não devolver o Cartão de Respostas,

f) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença,

g) deixar de assinar a lista de presença ou o Cartão de Respostas,

h) utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ou

i) *entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.*

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

2.5.1. O candidato que não observar o disposto neste item, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

III – RECURSOS

1. O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da Prova Objetiva poderá recorrer, através de requerimento, dirigido à Diretoria de Recrutamento e Seleção da FESP RJ e entregue no Protocolo do Instituto de Previdência



COM O EFEITO DO ÁLCOOL
E DE OUTRAS DROGAS,
VOCÊ PODE ACABAR
ESQUECENDO A CAMISINHA.

NÃO VACILE.

e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS situado à Rua Aureliano Coutinho, 81, 2º andar, Centro, Petrópolis, ou na FESP RJ, situada na Av. Carlos Peixoto, 54, Térreo, Botafogo, RJ, até 48 (quarenta e oito) horas posterior ao da divulgação do gabarito.

2. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante hábil de pagamento no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da taxa de inscrição, por matéria, depositado, em espécie, em qualquer agência do BANERJ, na conta nº 3497-00308-1, Agência SEEMP, a favor da FESP RJ.

3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do conteúdo ou situação em que o candidato se julgar prejudicado, devendo estar devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores e etc, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

5. Não serão aceitos documentos postados.

6. A decisão da Banca Examinadora será irrevogável.

7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

8. Serão indeferidos, por intempestividade, quaisquer recursos impetrados contra as notas e ou avaliações de qualquer prova ou exame que não estejam fundamentados ou apresentados até o quinto dia útil posterior a publicação dos seus resultados.

IV – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado das provas e a classificação final serão publicados em Órgão Oficial do Mu-

nício, afixado no Protocolo do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS situado à Rua Aureliano Coutinho, 81, 2º andar, Centro, Petrópolis e no site www.inpas.rj.gov.br e na FESP RJ, situada na Avenida Carlos Peixoto, no 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro e no site www.fesp.rj.gov.br.

2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos nas provas, em ordem decrescente de classificação por cargo.

3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

3.1 Nível Superior

Para o cargo de Advogado

- Maior nota na parte de Conhecimentos Específicos
- Mais idoso

Para o cargo de Gestor Previdenciário

- Maior nota na parte de Noções de Legislação Previdenciária
- Mais idoso

3.2 Nível Médio

Para o cargo de Técnico Previdenciário

- Maior nota na parte Noções de Legislação Previdenciária
- Mais idoso

Para os cargos de Técnico em Contabilidade e Técnico em Processamentos de Dados.

- Maior nota na parte de Conhecimentos Específicos
- Mais idoso

3.3 Nível Fundamental Completo

Para o cargo de Agente Previdenciário

- Maior nota na parte de Noções de Legislação Previdenciária
- Mais idoso

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial enquanto este Concurso estiver dentro do prazo de validade. Até o Resultado Final na FESP RJ e a partir daí no

protocolo do INPAS. O não cumprimento a este item importará na sua eliminação do Concurso.

2. O candidato habilitado no Concurso ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos.

3. O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do INPAS

4. A lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes a qualquer cargo são de exclusiva competência do INPAS, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

5. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo INPAS, que promoverá tantas convocações quantas julgar necessária durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6. Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para nomeação e, no ato, deverão apresentar documentação que comprove suas habilitações, assim como, os devidos documentos de identificação.

7. A classificação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso imediato no INPAS, mas, apenas, a expectativa de ser nela admitido, segundo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato, condicionada às observâncias legais pertinentes e, sobretudo, à existência de vaga e conveniência do Instituto, dentro do período de validade do Concurso.

8. A execução do Concurso está sob a responsabilidade da Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP RJ.

9. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela FESP RJ de comum acordo com o INPAS.

Petrópolis, 29 de julho de 2004

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nível	Cargo	Nº Vagas	Vagas Port. Def.	Carga Hor./Sem.	Salário R\$	Requisitos	Taxa Inscrição
Superior	Advogado	01	-	40 horas	996,25	Registro na OAB	90,00
	Gestor Previdenciário	06	-	40 horas	996,25	Registro no CRA, ou CREA, ou OAB, ou CRC, ou CORECON, ou CONRE ou IBA	90,00
Médio	Técnico Previdenciário	09	-	40 horas	608,82	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	50,00
	Técnico em Contabilidade	02	-	40 horas	608,82	Registro no CRC + Noções de Informática	50,00
	Técnico em Processamento de Dados	02	-	40 horas	608,82	Ensino Médio Completo + Curso Específico + Noções de Informática	50,00
Fundamental Comp.	Agente Previdenciário	06	-	40 horas	354,22	Ensino Fundamental Completo + Noções de Informática	30,00

(ANEXO II – QUADRO DE PROVAS)

Nível	Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo p/ Habilitação
Superior	Advogado	Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	100	50
			Português	10		
Médio	Gestor Previdenciário	Objetiva	Noções de Legislação Previdenciária	15	100	50
			Lei Orgânica	05		
			Noções de Direito Administrativo	10		
Médio	Técnico Previdenciário	Objetiva	Noções de Informática	10	80	40
			Português	10		
			Noções de Legislação Previdenciária	05		
Médio	Técnico em Contabilidade	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	80	40
			Noções de Informática	05		
			Noções de Legislação Previdenciária	05		
Médio	Técnico em Processamentos de Dados	Objetiva	Português	10	80	40
			Conhecimentos Específicos	20		
			Noções de Legislação Previdenciária	10		
Fundamental Completo	Agente Previdenciário	Objetiva	Noções de Legislação Previdenciária	10	60	30
			Lei Orgânica	05		
			Noções de Informática	05		
			Português	10		